



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA  
SEVEREQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Câmara Municipal de Bayeux  
**APROVADO**  
Bayeux-PB, 1º 107 2021  
*Adair*  
Presidente

Indicação nº 16 /2021

Autoria: Vereador Adjair Moreira da Costa

Emenda: Sugestão ao Poder Executivo.

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscrevo, requer na forma disciplinada pelos artigos.176 e 177, parágrafo Único, do Regimento Interno e depois de ouvir a população interessada, que seja encaminhado a Prefeita Institucional de Bayeux, Excelentíssima Senhora Luciane Gomes Martinho, a seguinte indicação:

- INDICO a Prefeita de Bayeux, Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, que Autorize transformar a Assessoria de Políticas Públicas para COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBTQIA+ E DA IGUALDADE ÉTNICO RACIAL e dá outras providências.

#### JUSTIFICATIVA

A coordenação Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQUIA+ e da Igualdade Étnico Racial tem o Objetivo de auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal na articulação, construção, implementação e promoção dos direitos humanos, combate ao racismo estrutural, promoção cidadania LGBTQIA+ e da Igualdade Racial, conseguindo estabelecer uma boa relação com os movimentos sociais, que tem no órgão municipal hoje uma referência de combatividade. Entretanto, a atual estrutura administrativa dificulta um desenvolvimento mais eficaz de suas atividades, obstáculos estes que seriam menores se o órgão tivesse mais autonomia financeira e política para trabalhar, além de uma equipe maior, especializada no assunto. É pensando nisto que o Mandato do Vereador Adjair Moreira da Costa (Adair da saúde), em consonância com a reivindicações dos movimentos sociais, propõe a criação da Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQUIA+ e da Igualdade Étnico Racial. Vale ressaltar a que esse projeto de lei indicativa passou pela apreciação da sociedade civil organizada, quando foi discutida nas Conferencias Municipais, estaduais e Nacional de Políticas Públicas para a população LGBTQUIA+ e da Igualdade Racial, ou seja este projeto já conta com a aprovação popular, o que, em uma sociedade democrática, 'é imprescindível. Assim, por serem justas as razões, espero a aprovação do ora proposto pelos pares desta Casa Legislativa.

*Adjair Moreira da Costa*

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

Adjair Moreira da Costa

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba - CEP. 58306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3253 3286

[www.camarabayeux.pb.gov.br](http://www.camarabayeux.pb.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA  
SEVEREQUE DIONÍSIO

Art. 1º – A Assessoria de Políticas Públicas Para Diversidade Humana, lotada Secretaria da Mulher, passará a ser Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIA+ E DA Igualdade Racial.

Art. 2º – O objetivo da Coordenadoria Municipal de Promoção da cidadania LGBTQIA+ e da Igualdade Étnico Racial é contribuir para o fomento de políticas públicas voltadas para diversidade Humana.

ART. 3º – A Coordenadoria Municipal de Promoção Cidadania LGBTQIA+ e da Igualdade Étnico Racial será composta por:

I - 01(um) Coordenador(a);

II- 01(um) Secretário(a);

III- 01(um) Agente Administrativo;

IV- 01(um) Assessor (a) de comunicação;

V- 01(um) assessor (a) de Projetos;

VI- 02(dois) Assessores(as) Técnicos da Promoção da Igualdade LGBTQIA+;

Vi- 02(dois) Assessores Técnicos da Promoção da Igualdade Racial E Étnico Racial.

Parágrafo Único – Para provimentos dos cargos de Assessorias

Técnica de que trata este artigo, serão levados em consideração critérios objetivos de formação, participação, contribuição e/ou militância nas áreas temáticas do assessoramento.

Art. 4º – A Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIA+ e da Igualdade Racial será ligado diretamente ao Gabinete da Prefeita.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 29 de junho de 2021

  
Adjair Moreira da Costa  
Vereador do PCdo B